

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 075/2017

Projeto de Resolução nº 007/2017

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Dispõe sobre a extinção de cargos e adequação da estrutura funcional da Câmara Municipal de Itapevi e dá outras providências

Autor: Todos os Vereadores.

Resolução 004/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO Em Plenário
21 MAR 2017
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
As Comissões de:
☐ Justiça e Redação
☐ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐ Finanças e Orçamento
☐ Fiscalização e Controle
21/03/2017
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 007/2017

Dispõe sobre a extinção de cargos e a adequação da estrutura funcional da Câmara Municipal de Itapevi e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Compõe a estrutura de cargos em comissão da Câmara Municipal de Itapevi:

- I – Superintendente das Coordenadorias – formação em nível superior – 01 (um) cargo;
- II – Secretário-Geral da Mesa – formação em nível superior – 01 (um) cargo;
- III – Chefe de Gabinete – formação em nível médio – 19 (dezenove) cargos;
- IV – Assessor Parlamentar – formação em nível superior – 19 (dezenove) cargos.

TOTAL: 40.

Art. 2º. São funções gratificadas concedidas aos funcionários públicos da Câmara Municipal de Itapevi pelo desempenho de funções de apoio aos órgãos de direção, nos valores constantes em Lei:

- I – Controlador Interno – 01 (uma) função;
- II – Diretor Geral de Escola – 01 (uma) função;
- III – Diretor Acadêmico – 01 (uma) função;
- IV – Diretor Executivo – 01 (uma) função.
- V – Coordenador de Processo Legislativo – 01 (uma) função;
- VI – Coordenador Jurídico – 01 (uma) função;
- VII – Coordenador de Comunicação – 01 (uma) função;
- VIII – Coordenador de Administração – 01 (uma) função;
- IX – Coordenador de Infraestrutura – 01 (uma) função;
- X – Coordenador de Licitação – 01 (uma) função;

48



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

XI – Coordenador de Orçamento – 01 (uma) função;

XII – Supervisor – 10 (dez) funções;

XIII – Encarregado de Auditoria – 03 (três) funções;

XIV – Participação em Comissão Permanente – 18 (dezoito) funções.

TOTAL: 37.

§ 1º. Ficam extintas as Funções Gratificadas não constantes no caput do presente artigo.

§ 2º. São Comissões Permanentes: Comissão de Licitação, Comissão Processante e Comissão de Avaliação de Desempenho.

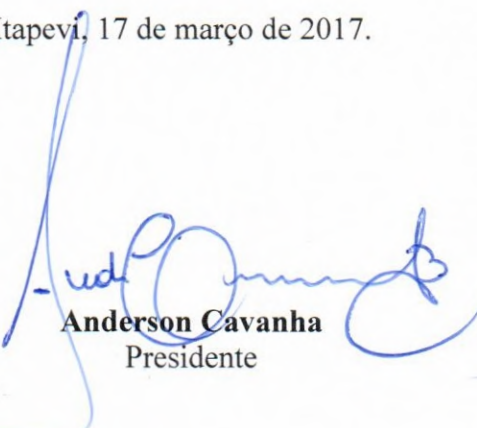
Art. 3º. Ficam extintos os cargos em comissão de Coordenador de Finanças e Contabilidade do Legislativo, Coordenador do Processo Legislativo, Coordenador de Imprensa, Coordenador de Projetos do Legislativo, Coordenador das Consultorias, Coordenador do Núcleo de Assessoramento às Comissões, Coordenador de Comunicação do Legislativo, Coordenador do SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão e de Diretor de Projetos Especiais da Escola do Parlamento.

Art. 4º. Tendo em vista a extinção das coordenadorias do artigo 3º responderão as diretamente a Superintendência das Coordenadorias.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações próprias previstas e reservadas no PPA, LDO, LOA e em atendimento à LRF.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de abril de 2017.

Câmara Municipal de Itapevi, 17 de março de 2017.


Anderson Cavanha
Presidente

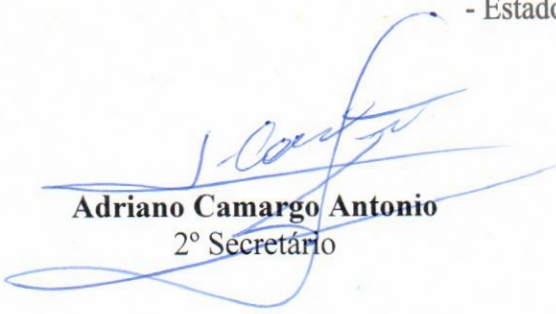

Rafael Alan de Moraes Romeiro
Vice-Presidente

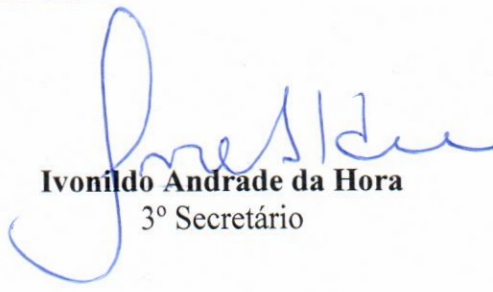

Erondina Ferreira Godoy
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -


Adriano Camargo Antonio
2º Secretário


Ivonildo Andrade da Hora
3º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

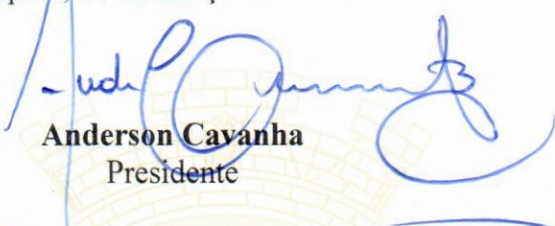
- Estado de São Paulo -

Projeto de Resolução nº 007/2017

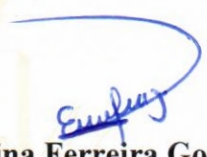
Trata-se de projeto de lei que tem por objetivo de adequar a estrutura da Câmara Municipal de Itapevi ao recomendado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e ao apontado pelo Tribunal de Contas.

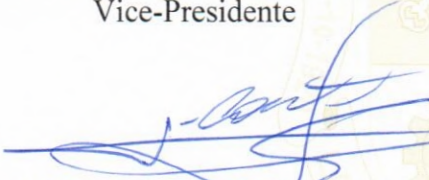
Aguardamos assim o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovar a propositura em consideração.

Câmara Municipal de Itapevi, 17 de março de 2017.


Anderson Cavanha
Presidente


Rafael Alan de Moraes Romeiro
Vice-Presidente


Erondina Ferreira Godoy
1ª Secretária


Adriano Camargo Antonio
2º Secretário


Ivonildo Andrade da Hora
3º Secretário